

Decreto N° 317 - de 10 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1743, 10 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00
Total da Sub-Unidade 00		700.000,00
Total da Unidade 04		700.000,00
Total da Instituição 02		700.000,00
Total Geral Acrescido		700.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		0,00
---------------------	--	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53